



**Decreto Nº 180 - de 24 de Outubro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 569,15 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 569,15 ( quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 569,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 569,15

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 569,15

**Total Geral - - - - - R\$ 569,15**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0139 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO - - - - - R\$ 569,15


Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 569,15

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 569,15

**Total Geral - - - - - R\$ 569,15**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 54.393.626-49